



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 01 de agosto de 2018.

OFICIO PRP Nº. 84/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 45/2018**, proveniente do Projeto de Lei nº 31/2018 – Altera a Lei 1126/2015 incluindo mais uma ação no anexo, “Programa 02: Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais”, de autoria do Poder Legislativo (vereador José Maria Brandão), aprovado por unanimidade, com **Redação Final**, na sessão ordinária do dia 31 de julho do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	014098/2018	
Registro	06/08/2018 16:51:23	3ª via (Processo)
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Assunto	OFICIO	
	OF Nº 084/2018 AUTOGRAFO DE LEI	
	Consulta Online: 366654250352018	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45/2018

Altera a Lei 1126/2015 incluindo mais uma ação no anexo, "Programa 02: Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, com **Redação Final**, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 31/07/2018, o Projeto de Lei nº 31/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador José Maria Brandão) Altera a Lei 1126/2015 incluindo mais uma ação no anexo, "Programa 02: Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais".

PROJETO DE LEI Nº 31/2018

Altera a Lei 1126/2015 incluindo mais uma ação no anexo, "Programa 02: Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais".

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O anexo da Lei nº 1126/2015, O Projeto 02: Gestão dos Sistemas de Abastecimento de água nas Comunidades Rurais passa a vigorar com mais duas ações, tendo a seguinte redação:

Implantar monitoramento semestral de análise das águas de todos os poços das comunidades do interior com os mesmos indicadores utilizados nas comunidades do litoral.	Concessionária	-	Até 2018
Aumentar a captação e a distribuição de água potável nas comunidades Rurais.	Concessionária	-	Até 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 01 de agosto de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário